



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº586 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Reforço do Crédito Especial autorizado pela Lei nº580, de 03/06/87, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

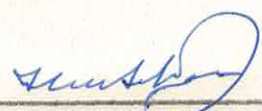
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de cz\$ 75.560,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzados), destinado ao reforço do Crédito Especial autorizado pela Lei nº580 de 03/06/87.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme processo nº746, de 21 de julho de 1987, a saber:  
Recursos Próprios: 00 - cz\$ 75.560,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-